



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PORTARIA nº 19/2021

Dispõe sobre restrição do uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Lima Duarte em razão da disseminação do Coronavírus.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 113/2020, de 12 de março de 2020, do Governador do Estado, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36/2020, de 19 de março de 2020, do Prefeito, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lima Duarte;

CONSIDERANDO número crescente de pessoas infectadas pelo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam restritas as viagens e saídas do veículo oficial desta Casa no período de 09/03 a 31/03/2021, salvo prévia autorização do Presidente da Câmara.

Parágrafo único. O deferimento de viagens e deslocamentos observará a efetiva necessidade do uso do veículo, o interesse público almejado, impossibilidade de adiamento do pedido.

Art. 2º Nas viagens e deslocamentos autorizados, deverá ser observado:

I - presença de no máximo três pessoas no veículo;

II - todas as janelas deverão permanecer abertas;

III - deverá ser evitado comportamento como aperto de mão ou qualquer outro tipo de contato físico;

IV - higienização obrigatória das mãos e objetos, com uso de álcool em gel antes da entrada no veículo;

V - ocupantes deverão permanecer de máscaras durante todo percurso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 09 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Josimar Oliveira Campos
Presidente

Donizete Martins Aguiar
Vice-Presidente

Thiago Júnior da Silva
Secretário